



A- INFORMAÇÕES GERAIS

O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e o Instituto Arte Plena realizarão o **III Concurso Internacional BNDES de Piano do Rio de Janeiro em homenagem a Almeida Prado**, no período de **25 de Novembro a 8 de Dezembro de 2012**, no Theatro Municipal do Rio de Janeiro e no Auditório do BNDES.

1. O Concurso está aberto a pianistas de todas as nacionalidades que tenham idade mínima de 17 anos e máxima de 30 anos completados até a data limite de inscrição.

2. O prazo para as inscrições encerra-se no dia **2 de julho de 2012**.

3. A inscrição se dará através do e-mail **cip.rio@br.inter.net** e, em seguida, mediante o envio do material impresso por Correio para o endereço:

Coordenação Geral do Concurso
Internacional BNDES de Piano
do Rio de Janeiro
Rua Marquesa de Santos 42 / 1702
CEP 22221-080 – Rio de Janeiro – RJ
Brasil
Telefone: + 55-21-2225-7492

4. Os candidatos estrangeiros aprovados na pré-seleção deverão procurar o Consulado do Brasil em seus países até um mês antes do início do Concurso para obterem informações quanto à necessidade de vistos. Mediante solicitação por e-mail do candidato a Coordenação Geral do Concurso fornecerá a documentação que se fizer necessária para a obtenção do visto.

5. Os candidatos não poderão exercer qualquer compromisso profissional no Brasil durante o período do Concurso.

6. Todos os candidatos aceitos na pré-seleção terão hospedagem enquanto estiverem participando do Concurso. Os três (3) finalistas do Concurso terão suas passagens aéreas, ida e volta, classe turística, inteiramente reembolsadas.

7. Candidatos já premiados com 1º lugar em Concursos de Piano registrados na FMCIM (Federação Mundial dos Concursos Internacionais de Música) serão reembolsados de suas passagens aéreas de ida e volta, classe turística, para participação no Concurso assim que chegarem ao Rio de Janeiro.

8. Os candidatos residentes no Brasil terão suas passagens aéreas fornecidas pelo Concurso. Candidatos comprovadamente residentes no exterior receberão um apoio no valor de US\$500,00 (quinhentos dólares) exclusivamente para compra de passagens. Esta quantia será entregue ao candidato imediatamente após as provas eliminatórias.

9. Até o dia 3 de setembro de 2012 os candidatos serão informados sobre sua aceitação ao Concurso.

10. É a seguinte a agenda do Concurso:

- **2 de julho: Encerramento das inscrições**
- **3 de setembro:** Anúncio dos candidatos pré-selecionados
- **30 de setembro:** Eventual modificação no repertório dos candidatos
- **24 de outubro:** Anúncio dos nomes dos jurados
- **24 de novembro: Chegada dos candidatos ao Rio de Janeiro**
- **25 de novembro:** Reunião dos candidatos com a Coordenação Geral
- **25 de novembro:** Concerto de abertura do Concurso
- **26 e 28 de novembro:** Provas Eliminatórias
- **30 de novembro e 1º de dezembro:** Provas Semifinais I – recital
- **3 e 4 de dezembro:** Provas Semifinais II – música de câmara
- **6 e 7 de dezembro:** Ensaios dos finalistas com orquestra
- **8 de dezembro:** Prova Final e entrega dos Prêmios

11. No dia 25 de novembro cada candidato, em ordem alfabética pelo sobrenome, sorteará um número que corresponderá à sua ordem de apresentação em todas as etapas do Concurso.

Nota: Após a entrega dos prêmios, os três finalistas deverão tocar uma obra de livre escolha para piano solo de até 10 minutos.



B- DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA A INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada. A ficha de inscrição poderá ser obtida no site www.concursopianorio.com

2. DVD do candidato executando as obras que constam do Repertório da Pré-seleção, gravado recentemente. O DVD deverá ser acompanhado de carta assinada pelo candidato certificando sua autenticidade e autorizando sua divulgação para fins de publicidade.

Nota: Colocar nome do candidato na frente do próprio DVD.

3. Uma cópia da certidão de nascimento.

4. CD com biografia atualizada com até 1.200 caracteres em português, inglês ou francês.

Nota: Colocar nome do candidato na frente do próprio CD.

5. Carta de recomendação de artista renomado internacionalmente.

6. Três diferentes fotos em cor, preferencialmente em formato digital com resolução de 300 dpi para publicidade, incluindo uma foto 5 cm x 7 cm do rosto do candidato para o programa do Concurso. Estas fotos deverão ser enviadas em CD com o nome do candidato escrito no próprio CD.

7. Só serão aceitas inscrições mediante a apresentação da ficha de inscrição preenchida acompanhada de toda a documentação solicitada. A falta de encaminhamento da documentação integral solicitada implicará na exclusão do candidato ao Concurso.

Nota: A documentação recebida não será restituída ao candidato em nenhuma hipótese.

C- CANDIDATOS E PROVAS

1. O Concurso consiste de 5 (cinco) provas: Pré-seleção, Eliminatória, Semifinal I e II e Final.

2. Serão escolhidos até 20 (vinte) pianistas na Pré-seleção para a Eliminatória, 8 (oito) pianistas para as Semifinais e 3 (três) pianistas para a Final.

3. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, excetuando-se, a critério do presidente do Júri, situações

decorrentes de acidente, doença ou circunstância incomum.

4. Serão oferecidos aos candidatos não-residentes no Rio de Janeiro pianos para estudo a partir de sua chegada até o término de sua participação.

5. Todas as provas serão gravadas em áudio e vídeo e transmitidas ao vivo ou a qualquer tempo, contanto que não haja utilização comercial de tais transmissões.

6. Todas as provas deverão ser executadas sem partitura, exceto a peça de música de câmara.

7. Os candidatos não devem comunicar-se, sob nenhum pretexto, com os membros do Júri antes do Concurso ou enquanto estiverem participando do mesmo.

8. A ordem de execução das peças ficará à escolha dos candidatos.

9. Em todas as provas as obras poderão ser ouvidas em sua íntegra ou em parte a critério do Júri.

10. O tempo de cada prova não poderá ser ultrapassado; as repetições ficarão a critério do candidato.

11. Mudanças no repertório só serão aceitas até o dia 30 de setembro de 2012 e a critério da Coordenação Geral do Concurso.

12. Cada finalista terá direito a pelo menos um ensaio com a Orquestra.

13. A Coordenação Geral do Concurso ou o Júri poderão solicitar a qualquer momento ao candidato cópia da partitura por ele utilizada como referência para suas interpretações.

14. Assim que chegarem ao Rio de Janeiro os candidatos deverão entregar à Coordenação do Concurso cópia da partitura da obra contemporânea a ser executada na prova Semifinal I.

15. A participação do candidato subentende a aceitação integral deste Regulamento.



D- REPERTÓRIO

Em todas as provas o candidato poderá tocar o repertório na ordem de sua escolha.

PRÉ-SELEÇÃO

- Um Prelúdio e Fuga de livre escolha de "O Cravo Bem Temperado" de BACH.
- Um Estudo de virtuosidade de CHOPIN ou LISZT ou RACHMANINOV
- Um movimento de uma Sonata de MOZART ou HAYDN de livre escolha.
- Uma obra de livre escolha de até 10 minutos de duração

Nota: As obras escolhidas para esta prova não devem ser incluídas nas outras provas.

ELIMINATÓRIA

- MOZART – 1º movimento de Sonata de livre escolha sem repetições.
- CHOPIN ou LISZT – Um Estudo de livre escolha
- Uma peça de livre escolha com a duração de até 10 minutos.

SEMIFINAL I

A duração desta prova deverá ser no máximo de 60 minutos. O programa deverá incluir:

- Uma Sonata de BEETHOVEN de livre escolha.
- Uma obra do Romantismo escolhida entre SCHUMANN, SCHUBERT, MENDELSSOHN, LISZT, BRAHMS ou TCHAIKOVSKY.
- Uma obra contemporânea escrita a partir de 1970. Esta obra não deverá ser para piano preparado nem de autoria do próprio candidato.
- Uma obra brasileira do compositor ALMEIDA PRADO. As partituras dessas obras para escolha de uma delas estarão no site do Concurso.

Nota: Será considerada como uma única obra a composição que tiver o mesmo número de opus ou equivalente.

SEMIFINAL II

Música de Câmera: Integral de um QUARTETO para piano e cordas a escolher entre SCHUMANN ou MOZART ou BRAHMS.

Nota: Apenas nesta prova o candidato poderá utilizar partitura.

FINAL

Esta prova será realizada em apresentação com a Orquestra Sinfônica Brasileira (OSB) e cada candidato deverá executar um Concerto para piano e orquestra entre os seguintes:

- MOZART – Concerto K. 466 em ré menor ou K. 467 em Dó Maior
- BEETHOVEN – Concerto nº 3 em dó menor ou nº 4 em Sol Maior
- CHOPIN – Concerto nº 1 em mi menor ou nº 2 em fá menor
- SCHUMANN – Concerto em lá menor
- RACHMANINOV – Concerto nº 2 em dó menor ou nº 3 em ré menor
- TCHAIKOVSKY – Concerto nº 1 em si bemol menor
- LISZT – Concerto nº 1 em Mi bemol Maior ou nº 2 em Lá Maior
- SAINT-SAËNS – Concerto nº 2 em sol menor
- PROKOFIEV – Concerto nº 3

E- PRÊMIOS

A soma total dos prêmios, em valor bruto, é R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Os valores abaixo são brutos e sofrerão os descontos legais. Os prêmios a serem conferidos pelo Júri são:

1º Prêmio

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e concertos no Brasil, na Europa e nos EUA na temporada de 2013/2014.

2º Prêmio

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

3º Prêmio

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Prêmio Melhor Intérprete de Música Brasileira

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prêmio Almeida Prado

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prêmio do Público

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Outros prêmios e concertos poderão ser concedidos pelo Júri a critério da Coordenação Geral do Concurso.



F- JÚRI

1. O Júri será anunciado em 24 de outubro de 2012 e constará de personalidades musicais reconhecidas internacionalmente.
2. Os membros do Júri não poderão votar em um candidato do qual tenham sido professores recentemente (até dois anos antes do concurso).
3. O voto será secreto.
4. Se por motivo de força maior algum membro do Júri precisar se ausentar da banca, a Coordenação Geral do Concurso estará habilitada a indicar outro membro igualmente credenciado para participar do restante do Concurso, conservando as notas já atribuídas pelo seu antecessor.
5. Na prova eliminatória, o Júri decidirá por maioria de votos "sim e não" quais candidatos passarão às provas semifinais.
6. Nas provas semifinais e final o Júri atribuirá a cada candidato uma nota que corresponda à sua apreciação da prova, seguida de comentários escritos que justifiquem a referida nota. Tais comentários não serão divulgados publicamente, mas ficarão à disposição do candidato para consulta uma vez encerrada a sua participação no Concurso.
7. A nota da semifinal será o somatório das notas atribuídas ao recital (Semifinal I) e à execução da música de câmara (Semifinal II), atribuindo-se a cada apresentação a nota de 0 (zero) a 10 (dez). Passarão para a etapa final os três candidatos que obtiverem maior número de pontos.
Na prova final cada candidato receberá de 0 a 10 pontos. A ordem dos vencedores será determinada pela soma de todos os pontos obtidos nas provas semifinais e final.
8. O Júri terá, por maioria mínima de 5 (cinco) votos, o direito de modificar a quantidade e a ordem dos prêmios, sob a condição de que a soma total dos prêmios seja a prevista pelo Regulamento.
9. O Júri poderá atribuir prêmios além dos previstos neste Regulamento.
10. Os critérios de votação do júri serão anunciados ao público antes de cada prova, na abertura e no encerramento do Concurso.
11. As decisões do Júri são irrecorríveis e inapeláveis.

12. As questões que não forem de competência do Júri serão decididas pela Coordenação Geral e serão inapeláveis.

G- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do Concurso e sua decisão será inapelável.
2. Para interpretação judicial do presente Regulamento prevalecerá a versão original em português.

DIREÇÃO E PRODUÇÃO

Direção Artística e Coordenação Geral:
LILIAN BARRETTO

Realização: INSTITUTO ARTE PLENA

PATROCÍNIO EXCLUSIVO

BNDES